



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 8/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às onze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600082-58.2024.6.22.0021

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Embargante: Diretório Municipal do Partido Podemos - PODE

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Embargada: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Embargado: Hildon de Lima Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral. Acórdão publicado em sessão.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600050-07.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Agir

Advogado: Daniel Horta Pereira - OAB RO 12972

Advogada: Josileyde Cristina de Menezes Nunes - OAB RO 11798

Recorrente: Natan Donadon

Advogado: Daniel Horta Pereira - OAB RO 12972

Advogada: Josileyde Cristina de Menezes Nunes - OAB RO 11798

Recorrente: Heliton Garcia de Moura

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido parcialmente, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600291-90.2024.6.22.0000

Origem: Cacoal/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Prorrogação de contratos de professores da rede municipal de educação

Recorrente: Município de Cacoal

Advogada: Deborah May Dumpierre - OAB RO 4372

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600233-66.2024.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relatora: Juíza Letícia Botelho

Resumo: Direito de Resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa

Recorrente: Rafael Bento Pereira

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Recorrido: Carla Gonçalves Rezende

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias - OAB AC 4924

Sustentação oral: Tácio Augusto Moreno de Farias - OAB AC 4924

Decisão: Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto da relatora, por maioria, vencidos a Juíza Tânia Mara Guirro e o Juiz Sergio William que votaram pela manutenção da multa eleitoral. Acórdão publicado em sessão. O Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia apresentará declaração de voto.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600324-56.2024.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Fabio da Silva Carvalho

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Advogado: Cristian Queiroz de Souza - OAB RO 11951

Sustentação oral: Advogado: Cristian Queiroz de Souza - OAB RO 11951

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600326-50.2024.6.22.0000

Origem: São Miguel do Guaporé/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Autorização para funcionamento de seção eleitoral com menos de 50 eleitores

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Interessado: Juízo da 35ª Zona Eleitoral – São Miguel do Guaporé

Decisão: Deferido o funcionamento de seção eleitoral indígena com menos de cinquenta eleitores, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às doze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 20 de setembro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 30/09/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1250239** e o código CRC **AAD14F3C**.